



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ESPECIALIDADE DIREITO DO
QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2021
E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 033/2021**

O Presidente da Comissão do Concurso do Ministério Público do Rio Grande do Sul, Dr. FABIANO DALLAZEN, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA a Retificação do Edital de Abertura n.º 001/2021, conforme segue:

Art. 1º RETIFICO o subitem 13.1 do Item IV do Edital de Abertura n.º 001/2021, referente às inscrições, conforme segue:

Onde se lê:

13.1 A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do concurso, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este concurso, deverão apresentar como identificação oficial, no dia de aplicação das provas, um dos documentos previstos neste edital, conforme normativa do subitem 9 do Item IX.

Leia-se:

13.1 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome civil, ficando ciente de que, após a solicitação de utilização do nome social, este será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.

Art. 2º RETIFICO o subitem 6 do Item V do Edital de Abertura n.º 001/2021, referente às inscrições para candidatos negros e pardos, conforme segue:

Onde se lê:

6. Detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 3 deste Item, o candidato será eliminado da lista de classificação especial para negros e pardos, sendo tornada insubsistente a sua nomeação e permanecendo o mesmo apenas a figurar nas demais listas a que estiver concorrendo, sem prejuízo da cominação de outras penalidades aplicáveis e de responsabilização civil pelos prejuízos decorrentes.

Leia-se:

6. Após a avaliação de Comissão, o candidato que não for considerado negro ou pardo, será eliminado da lista de classificação especial para negros e pardos, sendo tornada insubsistente a sua nomeação e permanecendo o mesmo apenas a figurar nas demais listas a que estiver concorrendo, sem prejuízo da cominação de outras penalidades aplicáveis e de responsabilização civil pelos prejuízos decorrentes.

Art. 3º RETIFICO o Item XI do Edital de Abertura n.º 001/2021, referente aos critérios de desempate, para incluir os subitens 4.2-A e 4.2-B, conforme segue:

4.2-A Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).
4.2-B Os candidatos a que se refere o subitem 4.2-A, do Item XI deste Edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

Art. 4º PRORROGA o período de inscrições até as 17h59min do dia 17/06/2021 (horário de Brasília), sendo o último dia para pagamento do valor da inscrição o dia 18/06/2021, e atualiza o cronograma de atividades conforme segue:

| CRONOGRAMA DE ATIVIDADES | DATAS PREVISTAS |
|---|--|
| Período de Inscrições | De 30/04 até às 17h59min do dia 17/06/2021 |
| Último dia para pagamento do valor da inscrição | 18/06/2021 |
| Publicação de Edital de Homologação das inscrições | 24/06/2021 |
| Período para recurso contra a não homologação de inscrições e contra as solicitações de atendimento especial indeferidas. | 25/06/2021 a 29/06/2021 |
| Publicação de Edital Definitivo de Homologação das inscrições. | 02/07/2021 |
| Data Prevista para aplicação da Prova | 18/07/2021 |

Porto Alegre, 08 de junho de 2021.

FABIANO DALLAZEN,
Presidente da Comissão de Concurso.